



# Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025082204000094

Nº SAPL: 549/2025

Registrado por MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA em 26 de agosto de 2025 às 08:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756221212931\\_887b09f1-40c8-4767-b26b-29ddcec71c8a](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756221212931_887b09f1-40c8-4767-b26b-29ddcec71c8a)

**Autores:**

MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete do Vereador Michel Lins (PRD 25)**

---

**PROJETO DE LEI N.**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O DIA MUNICIPAL DO BREGA, A SER COMEMORADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO.

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Fortaleza, o **Dia Municipal do Brega**, a ser comemorado anualmente no dia **14 de fevereiro**.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá apoiar, promover e incentivar eventos, festivais, apresentações culturais e demais atividades alusivas ao brega, contribuindo para a valorização dos artistas locais e para a preservação da identidade cultural da cidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

**EM**

**DE**

**DE 2025**

**Vereador Michel Lins**  
Presidente Estadual do PRD 25



**Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Michel Lins (PRD 25)**

---

**JUSTIFICATIVA**

O brega é um ritmo genuinamente popular que acompanha a história do Brasil, principalmente no Nordeste, há décadas. Ele reflete sentimentos, histórias de amor, superação e o cotidiano do povo, tornando-se uma expressão cultural autêntica e acessível a todos.

Fortaleza, como capital cultural do Ceará, possui uma tradição musical rica e diversificada, e o brega é parte fundamental dessa identidade. Ao instituir o Dia Municipal do Brega, o Município reconhece a importância de artistas, compositores e produtores que contribuíram e ainda contribuem para a difusão desse gênero, promovendo não apenas entretenimento, mas também memória e pertencimento cultural.

Além disso, essa iniciativa fortalece a valorização da música local, incentivando apresentações, festivais e ações culturais, contribuindo para o desenvolvimento do setor artístico e para a preservação da nossa história musical. Inspirado no Dia Nacional do Brega, celebrado em 14 de fevereiro, em homenagem ao icônico Reginaldo Rossi, este projeto busca afirmar Fortaleza como referência na valorização da cultura popular brasileira.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

**EM**

**DE**

**DE 2025**

**Vereador Michel Lins**

Presidente Estadual do PRD 25



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de agosto de 2025 às 11:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756221212931\\_887b09f1-40c8-4767-b26b-29ddcec71c8a](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756221212931_887b09f1-40c8-4767-b26b-29ddcec71c8a)



Documento assinado por  
MICHEL LINS CAVALCANTE DE ALMEIDA